



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013 (do Sr. Eduardo Sciarra)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda relativas a créditos tributários acumulados e não aproveitados pelas pessoas jurídicas, para subsidiar discussões acerca do PL nº 6.610, de 2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda para subsidiar a discussão acerca do Projeto de Lei nº 6.610, de 2013, quanto ao montante e à natureza dos créditos tributários acumulados e não aproveitados pelas empresas em razão da impossibilidade de requerer o ressarcimento ou de efetuar a compensação.

Nesse sentido, a resposta do Sr. Ministro às seguintes questões seria de grande relevância para o bom andamento da referida proposição:

- a) Quais tributos federais geram crédito tributário para pessoas jurídicas?
- b) Quais os valores anuais acumulados dos créditos não utilizados pelas empresas, por impossibilidade de ressarcimento ou compensação, discriminados por tributo no período de 2009 a 2012?
- c) Solicito, também, com fundamento no § 1º do art. 90 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012), o cálculo do impacto orçamentário e financeiro mensal referente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a 2014 e anual referente a 2015 e 2016 do Projeto de Lei nº 6.610, de 2013, considerando que seja aprovado sem alterações.

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de autor do Projeto de Lei nº 6.610, de 2013, apresento o presente requerimento no intuito de melhor subsidiar tecnicamente a análise da matéria e sua condução no processo legislativo a ser seguido nesse Congresso Nacional.

As informações servirão para estabelecer uma dimensão mais refinada do programa, caso este venha a ser aprovado, podendo ser comparadas aos valores obtidos em estimativas do setor privado. Além disso, as informações solicitadas no item “c” servirão para dar o curso apropriado ao processo durante sua análise pela Comissão de Finanças e Tributação. Os montantes servirão para balizar a discussão e promover adequações do texto de modo a garantir a eficácia do programa que propomos.

Sala das Sessões, em de de 2013.

EDUARDO SCIARRA
PSD-PR